



PREFEITURA DE PALMAS  
Superintendência de Compras e Licitações

SUCOL
Fig.: _____
Ass.: _____

**CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS**

Concorrência Pública nº 004/2019  
Elaboração de Plano de Mobilidade Urbana

**PERGUNTA 01 -**

**A. TERMO DE REFERENCIA**

**I. DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE PESQUISAS DE MOBILIDADE**

Cabe transcrever o que estabelece a Atividade 5 estabelecida nas páginas 71 a 116 do Edital

**“Atividade 5. Desenvolvimento e aplicação de pesquisas de mobilidade**

**Considerando as pesquisas anteriormente citadas, a serem fornecidas pela SESMU, a CONTRATADA deverá realizar pesquisas de campo complementares para validação e análises específicas. As pesquisas a serem realizadas são as seguintes:**

**a) Módulo básico da Pesquisa QualiÔnibus (disponível em: <https://d.pr/f/1juZg>), desenvolvida pelo WRI Cidades (Embarq Brasil). “**

Conforme o estabelecido no Edital a Contratada deverá realizar as pesquisas descritas no Termo de Referência, uma das Pesquisas deverá ser realizada com base no Modelo básico de Pesquisa QualiÔnibus, desenvolvida pelo WRI Cidades, que deveria se encontrar disponível no link de acesso indicado. Tal informação é necessária para que as licitantes verifiquem os dados básicos da referida pesquisa, e possam assim elaborar sua Proposta Técnica e de Preços.

Ocorre que ao acessar o link indicado no Edital, o mesmo exige senha de acesso e se encontra indisponível o que se comprova com imagem do site a seguir transladada:

**ESCLARECIMENTO**

Tendo em vista que um dos maiores custos previstos no Edital é relativo ao desenvolvimento e aplicação de Pesquisas e que para elaboração da Proposta de Preços é necessário que se tenha conhecimento dos dados do Modelo Básico estabelecido no link indicado no Edital, o qual conforme o acima comprovado exige senha de acesso, serve o presente para requerer com fundamento no princípio constitucional da publicidade expresso no art. 37 da Carta Federal de 1988, que seja, dado acesso ao link sem restrições ou exigência de senhas, para que as licitantes possam elaborar sua proposta de preços em igualdade de condições.

Devendo neste caso ser republicado o Edital, tendo em vista que algumas licitantes pode ter tido acesso a referida senha antes de outras, o que macula a igualdade de condições exigida na Lei de Licitações e na Constituição Federal para o certame.

**RESPOSTA 01:** Entendemos que não cabe prorrogação do prazo apenas pela mudança do link de acesso ao material. A metodologia está disponível via web, no site da organização desenvolvedora (WRI Cidades) e pode ser acessado por qualquer cidadão, além de ser facilmente encontrada por simples consulta em portais de pesquisa (Figura 1). O link atualizado para acesso ao material é o [https://wribrasil.org.br/sites/default/files/QualiOnibus\\_ManualPesquisa\\_jan2019.pdf](https://wribrasil.org.br/sites/default/files/QualiOnibus_ManualPesquisa_jan2019.pdf).

Figura 1 – Consulta realizada do portal de pesquisa Google em 30/09/2019



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

pesquisa qualionibus WRI Cidades



Todas Notícias Imagens Vídeos Maps Mais Configurações Ferramentas

Aproximadamente 1.150 resultados (0,44 segundos)

Você quis dizer: pesquisa **quali õnibus** WRI Cidades

**Publicações - Programa QualiÔnibus | WRI Brasil**

<https://wribrasil.org.br/publication/programa-qualionibus>

A Pesquisa de Satisfação QualiÔnibus possui estrutura padronizada para permitir o benchmarking e flexível para que possa ser utilizada em diferentes cidades.

**Transporte coletivo de qualidade – QualiÔnibus | WRI Brasil**

<https://wribrasil.org.br/o-que-fazemos/projetos/transporte-coletivo-de->

O Programa QualiÔnibus tem por objetivo qualificar o serviço de transporte. A Pesquisa de Satisfação já foi aplicada por mais de 10 cidades brasileiras e é a...

Você visitou esta página em 30/06/19.

**Grupo de Benchmarking QualiÔnibus: cidades ... - WRI Brasil**

<https://wribrasil.org.br/blog/2019/04/grupo-de-benchmarking-qualio->

29 de jan de 2019 - Grupo de Benchmarking QualiÔnibus, cidades trocam experiências visando... desenvolveu em 2013, a Pesquisa de Satisfação QualiÔnibus.

**Pesquisa Satisfacao Qualionibus - Curitiba sentado | WRI ...**

[wricidades.org/media/image/pesquisa-satisfacao-qualionibus-curitiba-](http://wricidades.org/media/image/pesquisa-satisfacao-qualionibus-curitiba-)

Pesquisa Satisfacao Qualionibus - Curitiba sentado. (Foto: Mariana ... Newsletter. Inscreva-se para receber a newsletter do WRI Brasil Cidades Sustentáveis.

**Pesquisa Satisfacao Qualionibus - Joinville Amanda | WRI ...**

<https://wricidades.org/media/image/pesquisa-satisfacao-qualionibus-jo->

(Foto: Mariana Gil / WRI Brasil | EMBARQ Brasil). Fique Ligado. Newsletter. Inscreva-se para receber a newsletter do WRI Brasil Cidades Sustentáveis. Inscrever...

## PERGUNTA 02 -

### II. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

O Termo de Referência nas fls. 64 Atividade 1 estabelece que:

"A equipe de consultoria deverá realizar, também, com o apoio da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana (SESMU), pelo menos uma audiência pública para apresentação dos produtos de cada fase (I, II, III e IV), bem como uma audiência pública final para apresentação da minuta do projeto de lei."

### ESCLARECIMENTO

Para que possamos elaborar a proposta de preços solicitam-se os seguintes esclarecimentos:

- De quem é a responsabilidade para a disponibilização dos locais para as oficinas participativas (reuniões dos grupos temáticos) e das Audiências Públicas?
- De quem é a responsabilidade pela logística de realização dos eventos públicos (Audiências e Oficinas – Grupos Temáticos) – som, audiovisual, gravação, filmagem, cerimonial, coffee break etc.?
- É prevista a produção digital e gráfica dos materiais que podem auxiliar na divulgação do Plano (panfletos, cartilhas, cartazes, faixas)? Caso positivo de quem é a responsabilidade pela produção e distribuição dos materiais?

**RESPOSTA 02:** a) e b) As atividades mencionadas serão de responsabilidade da CONTRATANTE, com apoio da CONTRATADA para a elaboração e execução da metodologia, produção dos materiais a serem utilizados nas reuniões, entre outros; c) A produção e distribuição dos materiais será realizada as custas da CONTRATANTE, com auxílio da CONTRATADA na elaboração.

## PERGUNTA 03 -

### III. ATIVIDADE 8. CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE DO COMPORTAMENTO E DA INFRAESTRUTURA PARA OS DIFERENTES MODAIS



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

O Termo de Referência nas páginas 73 a 79 estabelece que deverá ser realizada a caracterização e análise da oferta do subsistema de transporte público coletivo.

**ESCLARECIMENTO**

a) Os levantamentos relacionados aos pontos de ônibus deverão ser realizados para 100% dos pontos do município? Ou apenas para aqueles as áreas com maior concentração de passageiros? Caso não seja em 100% dos pontos, em quantos e quais pontos serão necessários esses levantamentos?

Ainda sobre este item, o Termo de Referência nas páginas 73 a 79 estabelece que deverá ser realizada a caracterização e análise do transporte público individual e do transporte por aplicativos, e que é esperada a caracterização do "estado da frota de veículos".

**ESCLARECIMENTO**

a) Esse levantamento deve ser realizado em 100% da frota de veículos de transporte coletivo individual? Caso positivo quais itens devem ser levantados? A caracterização deste item deve ser por levantamento in loco? Ou o município detém s informações de cadastro e fiscalização?

**RESPOSTA 03:** I) Os levantamentos relacionados aos pontos de ônibus deverão ser realizados em 100% dos mesmos; II) O levantamento deve ser feito em 100% dos veículos. Não cabe definição prévia dos itens a serem levantados. Esta atividade faz parte dos serviços técnicos a serem desenvolvidos pela CONTRATADA, que serão avaliados pela equipe técnica da CONTRATANTE. Todas as informações a serem fornecidas pela CONTRATANTE estão descritas no Edital.

**PERGUNTA 04 -**

**IV. MODELO DE TRANSPORTE E TRÁFEGO**

Em relação ao "Modelo de Transporte e Tráfego, estabelecido nas fls. 67 do Edital.

**ESCLARECIMENTO**

a) Em qual formato de arquivo serão fornecidas as informações referentes ao Modelo de Transporte e Tráfego? A saber:

a. Matriz O/D do transporte público coletivo gerada a partir das informações do Sistema de Bilhetagem Eletrônica e Sistema de Monitoramento, no âmbito do EVTEA BRT;

b. Matriz O/D de tráfego por automóveis gerada a partir de indicadores de outros municípios, no âmbito do EVTEA BRT;

c. Rede viária em formato de links e nós; e/ou d. Zoneamento utilizado no âmbito do EVTEA BRT.

**RESPOSTA 04:** Algumas informações referentes as matrizes já estão disponíveis no relatório do EVTEA BRT, disponível no portal GeoPalmas, indicado na página 43. As matrizes gerais poderão ser fornecidas em arquivo .xlsx, enquanto a rede viária e o zoneamento, em formato *shapefile*.

**PERGUNTA 05 -**

**V. ATIVIDADE 4. REVISÃO DO ZONEAMENTO DE TRÁFEGO E DA DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES**

O Termo de Referência estabelece para a Atividade 4, conforme previsto na página 70, espera-se a "análise do ambiente construído em diferentes setores da cidade e distritos que examine: densidades urbanas, atividades econômicas, espaços públicos, tipos de edificações, tipos de acessos, entre outros fatores, bem como da análise das características socioeconômicas da população residente nessas áreas (incluindo, minimamente, distribuição da população e dos empregos).

**ESCLARECIMENTO**

a) Essa análise deverá ser realizada a partir de dados secundários? Caso negativo deve ser levantada em campo por amostragem? Uma vez que os dados censitários são de 2010 que indicadores estarão disponíveis para a realização desta tarefa? Há dados da concessionária de energia ou de abastecimento de água? Caso positivo serão fornecidos? Em que formato?



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

**RESPOSTA 05:** Todos os dados a serem fornecidos pela CONTRATANTE estão descritos entre as páginas 66 e 68. Em caso de insuficiência, cabe a LICITANTE propor a metodologia mais adequada para o cumprimento das atividades descritas no Termo de Referência.

**PERGUNTA 06**

**VI. INFORMAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

O Termo de Referência aponta em várias atividades diversos itens a serem considerados com base no EVTEA BRT:

Item 4 – Fase II – Diagnóstico (página 67) – descrito acima

Atividade 4 página 71 "Características levantadas e distribuídas entre as ZTs no âmbito do EVTEA BRT deverão ser revisadas, considerando as possíveis alterações das ZTs."

Atividade 7. Página 72 "Com base na revisão das ZTs e na distribuição das atividades e serviços no município, a CONTRATADA deverá analisar se é necessário e, em caso afirmativo, proceder com a revisão dos modelos de geração de viagens e projeção das variáveis explicativas realizados no âmbito do EVTEA BRT."

Atividade 10. Página 79 "Partindo-se do modelo construído para o presente estudo e a revisão do trabalho desenvolvido na elaboração do EVTEA BRT, é possível estabelecer a quantidade de quilômetros percorridos pela frota veicular particular e pública." e página 80 "Também deverão ser revisados e complementados os resultados de impactos econômicos do sistema de mobilidade municipal – previamente apresentados no EVTEA BRT..."

Atividade 12. Página 82 "Deve ser levado em conta as informações e os resultados alcançados nas simulações realizadas no âmbito do EVTEA BRT."

Atividade 19. Página 90 "Análise quanto à necessidade de implantação de sistema de média e alta capacidade, considerando os resultados dos cenários simulados e o EVTEA BRT, inclusive corredores prioritários complementares a este projeto;"

**SOLICITAÇÃO**

Conforme expresso no próprio Termo de Referência o EVTEA BRT é de suma importância e deve ser considerado no diagnóstico e prognóstico. Diante deste fato é fundamental que as proponentes tenham acesso ao documento para que possam elaborar suas propostas. Desta forma solicitamos o fornecimento do material produzido no EVTEA BRT, para que seja possível a elaboração da proposta técnica e financeira.

**ESCLARECIMENTO**

O EVTEA BRT foi elaborado pelo próprio município? Caso negativo, a empresa e os profissionais que participaram de sua elaboração estão aptos a participar do certame e do desenvolvimento do Plano de Mobilidade Urbana, tendo em vista os dispositivos constantes no art. 9º da Lei de Licitações?

**RESPOSTA 06:** O relatório do EVTEA BRT está disponível no portal GeoPalmas, indicado na página 43. Nele constam os responsáveis por sua elaboração. Entendemos que não há quaisquer possibilidades de violação do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

**PERGUNTA 07** - É obrigatória a apresentação de Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Prefeitura de Palmas – TO, estabelecido na alínea (e) da página 13 do Edital?

**RESPOSTA 07:** Não é obrigatória a apresentação de Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Prefeitura de Palmas – TO. O CRC emitido pela Prefeitura de Palmas – TO serve como substituto aos documentos indicados no item 4.2.1.1 letra 'e'.

**PERGUNTA 8** – O item 5.2 do referido edital apresenta quadro de qualificação da equipe técnica mínima estabelecendo a pontuação referente à equipe técnica. Tal quadro, em seus requisitos 34 a 39, distribui 14 pontos para seis diferentes atividades desenvolvidas por "Profissionais pertencentes ou não à equipe técnica mínima,



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

mas que compõem a equipe indicada pela LICITANTE". Entendemos que um mesmo profissional poderá apresentar atestado comprovando experiência em duas ou mais dessas diferentes atividades. Assim, por exemplo, um mesmo profissional que apresente atestado de "Realização de microsimulações de tráfego em interseções" e "Elaboração de estudos e projetos de redes cicloviárias" atende aos requisitos 34 e 38, somando 05 pontos. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA 08:** Sim, o entendimento está correto. Deve-se atentar apenas para as restrições nos itens referentes à equipe técnica mínima.

**PERGUNTA 9** - Além disso, entendemos que os requisitos 34 a 39 do quadro podem ser cumpridos pelos mesmos profissionais da equipe técnica mínima, apresentados na habilitação e nos requisitos 25 a 33 do quadro. Por exemplo, o Coordenador sozinho poderá pontuar 08 pontos dos requisitos 25 e 26, mais 14 pontos caso apresente atestados que atendam aos requisitos 34 a 39, totalizando assim 22 pontos. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA 09:** Sim, o entendimento está correto. As restrições se dão apenas nas atividades a serem comprovadas pela equipe técnica mínima, composta por 6 profissionais. No entanto, o atestado deve especificar claramente o serviço e o profissional responsável pela execução do mesmo no contrato de referência.

**PERGUNTA 10** - No item 4.2.5.1 do edital, no quadro do subitem "a" onde relaciona serviços a serem comprovados pela licitante em nome dos profissionais indicados na equipe. Entendemos que no item 3 "Condução audiências públicas, reuniões comunitárias ou atividades similares que contemplem a discussão social para planos de mobilidade urbana, planos diretores de transporte, planos diretores urbanos ou similares\*\*\*." exige que essa experiência seja comprovado pelo profissional "\*\*\*\* Experiência a ser comprovada pelo responsável pelo desenvolvimento social e participação comunitária.", mas no quadro não é mencionado esse profissional. Favor orientar/esclarecer.

No item 4.2.5.1 do edital, subitem "e" onde relaciona a equipe técnica a ser formada pela licitante, é mencionado o profissional "Responsável pelo desenvolvimento social e participação comunitária – Cientista Social ou Profissional de Nível Superior equivalente.", porém, esse profissional não está relacionado no quadro de exigência e pontuação. Questionamos, esse profissional será pontuado? Precisamos indica-lo e relacionar experiências do mesmo? Favor orientar/esclarecer.

**RESPOSTA 10:** Quanto ao profissional responsável pelo desenvolvimento social e participação comunitária, embora não conste entre os que receberão pontuação na **proposta técnica**, é o profissional que deverá ser designado e apresentar atestados para fins de **habilitação**. Desta maneira, é essencial relacioná-lo nos **QUADROS A e B**, além de ser o detentor de atestado a ser relacionado no **QUADRO D**.

**PERGUNTA 11** - De acordo com o item 5.2 do edital, no quadro "qualificação da equipe técnica mínima" constante na página 23, são solicitados profissionais para a função "profissionais pertencentes ou não à equipe técnica mínima, mas que compõem a equipe indicada pela licitante". Entendemos que para essas funções podemos indicar profissionais já indicados para outras funções. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA 11:** Quanto ao item **profissionais pertencentes ou não à equipe técnica mínima, mas que compõem a equipe indicada pela LICITANTE**, estes podem estar indicados para mais de uma função. A restrição do Termo de Referência se dá exclusivamente à Equipe Técnica Mínima, de maneira que um mesmo profissional não poderá acumular duas funções da **equipe técnica mínima**.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

Exemplo:

O profissional responsável pelo planejamento da mobilidade integrada ao planejamento urbano não pode ser responsável pelo planejamento de transporte e trânsito. No entanto, este profissional pode ser indicado para pontuar no item elaboração de estudos e projetos de redes cicloviárias.

**PERGUNTA 12** - No item "ESCOPO DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE PALMAS" anexo ao referido edital, é prevista a seguinte atividade: "4. Informações para modelo de transporte e tráfego a. Matriz O/D do transporte público coletivo gerada a partir das informações do Sistema de Bilhetagem Eletrônica e Sistema de Monitoramento, no âmbito do EVTEA BRT; b. Matriz O/D de tráfego por automóveis gerada a partir de indicadores de outros municípios, no âmbito do EVTEA BRT; c. Rede viária em formato de links e nós; e d. Zoneamento utilizado no âmbito do EVTEA BRT." - Uma vez que esses dados (item a) apenas refletem o uso do Transporte Coletivo na cidade, realmente serão aceitos dados de divisão modal de outros municípios para estimar as viagens de Transporte Individual em Palmas? - Em caso afirmativo, quais os municípios serão aceitos como referência para os indicadores? - A Prefeitura de Palmas garante a disponibilidade de dados das viagens por modo de transporte dos outros municípios? - Caso negativo, será aceita a realização do trabalho exclusivamente com os dados de bilhetagem (item a), caso nenhuma outra informação de outros municípios (item b) esteja disponível?

**RESPOSTA 12:** Serão aceitos dados de outros municípios para essa estimativa, que deverão ser usados em conjunto com os dados de pesquisas de campo que também serão fornecidos, conforme item 7 do mesmo tópico do Edital. No âmbito do EVTEA BRT há, por exemplo, uma equação para estimativa desses valores. Não cabe definição prévia de municípios a serem aceitos. Esta atividade faz parte dos serviços técnicos a serem desenvolvidos pela CONTRATADA, que serão avaliados pela equipe técnica da CONTRATANTE. Além disso, as sugestões podem ser apresentadas já na proposta técnica para fins de avaliação. Assim, também não cabe à Prefeitura de Palmas garantir disponibilidade de dados de outros municípios. Os dados de bilhetagem não são adequados para a estimativa de viagens do Transporte Individual.

**PERGUNTA 13** - No item "ESCOPO DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE PALMAS" anexo ao referido edital, é prevista a seguinte atividade: "4. Informações para modelo de transporte e tráfego a. Matriz O/D do transporte público coletivo gerada a partir das informações do Sistema de Bilhetagem Eletrônica e Sistema de Monitoramento, no âmbito do EVTEA BRT; b. Matriz O/D de tráfego por automóveis gerada a partir de indicadores de outros municípios, no âmbito do EVTEA BRT; c. Rede viária em formato de links e nós; e d. Zoneamento utilizado no âmbito do EVTEA BRT." Em relação ao item "b. Matriz O/D de tráfego por automóveis gerada a partir de indicadores de outros municípios, no âmbito do EVTEA BRT", pergunta-se: - Caso haja disponibilidade de levantamento estatístico do número total de viagens motorizadas no próprio município de Palmas, podem-se utilizar metodologias alternativas ao indicado no edital, como por exemplo: elaboração de matrizes origem/destino por GPS (Geographical Positioning System); elaboração de matrizes origem/destino por CDR (Call Detail Record), ou elaboração de matrizes origem/destino por aplicativos ou formulários em telefones celulares? - Caso negativo, quais outras informações do próprio município de Palmas poderão ser utilizadas na elaboração do modelo de transporte, uma vez que os dados (item a) apenas refletem o uso do Transporte Coletivo na cidade e o modelo de transporte deve representar também o uso do transporte individual na cidade?

**RESPOSTA 13:** Por ser um trabalho de características eminentemente técnicas, a CONTRATADA pode e deve propor as metodologias que entender mais conveniente, atentando-se ao orçamento previamente estipulado para o objeto. O orçamento fora elaborado com base nas metodologias descritas no edital. Todas as informações a serem fornecidas pelo município estão descritas no termo de referência, assim como as que serão agregadas ao



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

trabalho quando da realização das pesquisas propostas como parte das atividades a serem realizadas pela CONTRATADA.

**PERGUNTA 14:** Em relação à pontuação do profissional de "Modelagem de rede de transporte", conforme item 5.2, apenas é pontuada experiência em "Elaboração de matriz origem/destino com base em dados de sistemas de bilhetagem eletrônica.". Esta abordagem, como descrita no próprio termo de referência, reflete apenas uma parte da metodologia necessária aos estudos, pois engloba a detecção do uso de transporte coletivo. A experiência solicitada ao profissional de "Modelagem de rede de transporte" está exclusivamente limitada a levantamentos de informações origem/destino de transporte coletivo?

**RESPOSTA 14:** Para fins de pontuação do profissional responsável pela modelagem de rede de transporte optou-se por avaliar apenas a experiência em elaboração de matrizes origem/destino com base em dados de sistemas de bilhetagem eletrônica.

**PERGUNTA 15 -** Em relação à pontuação do profissional de "Modelagem de rede de transporte", conforme item 5.2, apenas é pontuada experiência em "Elaboração de matriz origem/destino com base em dados de sistemas de bilhetagem eletrônica.". Esta abordagem, como descrita no próprio termo de referência, reflete apenas uma parte da metodologia necessária aos estudos, pois engloba a detecção do uso de transporte coletivo. Assim, entendemos que experiências similares que permitem elaboração de matrizes origem/destino tanto do transporte coletivo quanto do individual devem ser igualmente aceitas do ponto de vista da pontuação do referido profissional, como por exemplo: elaboração de matrizes origem/destino por GPS (Geographical Positioning System); elaboração de matrizes origem/destino por CDR (Call Detail Record), ou elaboração de matrizes origem/destino por aplicativos ou formulários em telefones celulares. Nosso entendimento é correto? Caso contrário, pedimos esclarecer todas as experiências compatíveis que serão aceitas para o referido item para pontuação do referido profissional.

**RESPOSTA 15** O entendimento está equivocado. A matriz O/D do transporte público coletivo é de caráter essencial e a ênfase tanto nesse modal, como nos modais não motorizados, está clara no detalhamento das atividades que deverão ser desenvolvidas. Assim, é necessário destacado empenho nesta ação, de maneira que a matriz gerada reflita, com a maior fidelidade possível e considerando os dados disponíveis, os deslocamentos por este modo de transporte.

Como em Palmas os dados disponíveis se referem aos advindos do sistema de bilhetagem eletrônica, consideramos adequado pontuar a experiência de profissionais que já desenvolveram esta atividade específica. Não obstante, e para manter o caráter competitivo do certame, este critério aparece para fins de pontuação e não para habilitação das LICITANTES. Na habilitação, o que se solicita é a comprovação, pelo profissional em questão, da **modelagem e simulação de redes de transporte público coletivo urbano**, atividade necessária, mas de caráter mais comum.

Assim, **para fins de pontuação**, serão aceitas apenas experiências que digam respeito a **elaboração de matrizes origem/destino com base em dados de sistemas de bilhetagem eletrônica**, conforme descrito no edital.

**PERGUNTA 16 -** No que Concerne o Item 4.2.5.1 Qualificação Técnica, sub-item "a" Atestado de Capacidade Técnica relativo à Condução audiências públicas, reuniões comunitárias ou atividades similares que contemplem a discussão social para planos de mobilidade urbana, planos diretores de transporte, planos diretores urbanos ou similares para cidades com, no mínimo, 140.00 mil habitantes quando da elaboração do plano". Pode-se entender como similares estudos de mudanças do clima e desenvolvimento urbano para áreas urbanas?

**RESPOSTA 16:** Entendemos que não cabe análise prévia de similaridade das experiências a serem comprovadas, haja vista que esta só pode ser feita no ato da apresentação dos atestados, após análise minuciosa dos serviços



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fis.:
Ass.:

executados no objeto de referência. Não obstante, cabe a LICITANTE se atentar que, para um serviço ser considerado similar, deve conter em seu escopo atividades semelhantes ao requisito pleiteado.

**PERGUNTA 17** - No que Concerne ainda o Item 4.2.5.1 Qualificação Técnica, sub-item "e" o item Responsável pelo desenvolvimento social e participação comunitária – Cientista Social ou Profissional de Nível Superior equivalente. O Profissional de Nível Superior equivalente pode ser Arquiteto Urbanista?

**RESPOSTA 17:** A formação em Arquitetura e Urbanismo é compatível, contanto que seja comprovada a experiência para a função designada.

**PERGUNTA 18** - No que Concerne o Item 4.2.5.1 Qualificação Técnica, sub-item "a" Atestado de Capacidade Técnica, considerando que a concorrência permite a participação de empresa estrangeira é possível apresentar atestados internacionais emitidos por pessoa jurídica referentes a planos realizados fora do Brasil, com a equipe técnica estrangeira e por tanto estes atestados não possuem CAT – Certidão de Acervo Técnico, uma vez que as CATs são emitidas para os profissionais?

**PERGUNTA 19** - No que concerne a participação das empresas estrangeiras, no que é relativo à sua equipe técnica e a participação de engenheiros, é possível apresentar profissional estrangeiro, integrante do quadro permanente da empresa, apresentando Certidão de Registro de Pessoa Física do conselho de classe do seu país de origem?

**RESPOSTAS 18 E 19:** A respeito dos questionamentos 18 e 19, é preciso destacar que, embora seja permitida a participação de empresas estrangeiras, a licitação terá caráter nacional e as empresas estrangeiras deverão estar em funcionamento no Brasil, vez que o edital vedou a participação de empresas estrangeiras sem sede no país (item 2.1.4, letra 'c'). Assim, de acordo com o disposto no edital da Concorrência n 004/2019 as empresas estrangeiras que desejarem participar do processo licitatório deverão atender a todas as exigências do Edital mediante documentos equivalentes, havendo a necessidade de ser apresentado para habilitação jurídica, conforme item 4.2.2, letra i: Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e ainda o previsto no item 4.2.5.1 'a' que estabelece que os atestados técnico/profissionais deverão estar devidamente registrado(s) no CREA/CAU e/ou Conselho Regional Profissional competente. Assim, as empresas licitantes deverão observar todas as normativas expedidas pelo órgão competente, em especial as Resoluções nº 444/2000 e nº 1025/2009 CONFEA.

**PERGUNTA 20** - A respeito da equipe técnica é possível que o coordenador geral tenha formação em Geografia, e com pós-graduação em mobilidade urbana e mais de 10 anos de formação e atuação na área correlata ao objeto da contratação?

**RESPOSTA 20:** Entendemos que não cabe análise prévia de similaridade ou correlação de experiências profissionais, haja vista que esta só pode ser feita no ato da apresentação dos documentos que atestem a experiência/formação do mesmo. Não obstante, cabe a LICITANTE apresentar, em sua proposta, os subsídios que demonstrem a formação e atuação em área correlata, conforme o pleito.

**PERGUNTA 21:** No que Concerne o Item 5.2 Proposta técnica a tabela da qualificação da equipe técnica mínima. No que é relativo à qualificação da equipe mínima, qual a pontuação relativa ao profissional responsável pelo desenvolvimento social e participação comunitária indicado no item 4.2.5.1 letra "e" equipe técnica. Este profissional não está indicado na tabela. Como será a avaliação deste profissional, onde deve ser indicado?



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fis.: _____
Ass.: _____

**RESPOSTA 21:** Quanto ao profissional responsável pelo desenvolvimento social e participação comunitária, embora não conste entre os que receberão pontuação na proposta técnica, é o profissional que deverá ser designado e apresentar atestados para fins de habilitação. Desta maneira, é essencial relacioná-lo nos QUADROS A e B, além de ser o detentor de atestado a ser relacionado no QUADRO D.

**PERGUNTA 22** - Em relação aos atestados, gostaríamos de saber se é válido atestados de empresas estrangeiras?

**RESPOSTA 22:** Partindo-se do princípio que as normas disciplinadoras da licitação deverão ser sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, entende-se ser possível a apresentação neste processo de licitação de atestados de capacidade técnica emitidos no exterior, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no edital. Ou seja, deve o proponente atentar para os termos do que é estabelecido quanto à emissão dos atestados a serem apresentados, e especialmente o que estabelece o item 4.1.10 do Edital da Concorrência nº 004/2019.

**PERGUNTA 23 - Quanto a forma de pagamento**

O Edital, em sua Clausula 15.1.1 informa que "OS produtos entregues pela Contratada serão remunerados conforme o Cronograma Físico Financeiro que compõe o Termo de Referência". Entretanto, há no Edital informações conflitantes quanto a isso:

• No Edital há dois cronogramas distintos relacionados a forma de pagamento: um apresentado no Anexo I (pag 35, reproduzido também na página 58), com 13 parcelas e com valores associados a entrega dos produtos; e outro, no Anexo II (pag 36) com 12 parcelas mensais.

• Ainda quanto a forma de pagamento, no item 15.1.1, o Edital informa que os pagamentos serão realizados em 2 parcelas, sendo 50% do valor no ato da entrega do produto e os restantes 50% quando da entrega da última versão, com as revisões e correções apontadas pela Contratante. Entretanto, o Cronograma Físico Financeiro apresentado nas páginas 59, 60, 61 e 62 dá a entender que haverá a realização de desembolsos mensais:

- ✓ Produto 4 (distribuição dos pagamentos associados a elaboração nos meses 1, 2 e 3);
- ✓ Produto 6 (distribuição dos pagamentos associados a elaboração nos meses 4, 5 e 6);
- ✓ Produto 7 (distribuição dos pagamentos associados a elaboração nos meses 6 e 7);
- ✓ Produto 8 (distribuição dos pagamentos associados a elaboração nos meses 6 e 7);
- ✓ Produto 9 (distribuição dos pagamentos associados a elaboração nos meses 6, 7 e 8);
- ✓ Produto 11 (distribuição dos pagamentos associados a elaboração nos meses 8, 9 e 10); e
- ✓ Produto 13 (distribuição dos pagamentos associados a elaboração nos meses 11 e 12). **PERGUNTA: Diante distintas formas de remuneração apresentadas, qual será a efetivamente utilizada?**

**RESPOSTA 23:** Os valores nas páginas 35 e 58 tem por função deixar claro o que pretende-se remunerar por produto, enquanto os da página 36, os totais mensais que independem do produto, para fins de planejamento de desembolso, sobretudo da CONTRATANTE. Pretende-se remunerar a CONTRATADA com base no Cronograma Físico-Financeiro disposto nas páginas 59 e seguintes, embora isso dependa do fiel cumprimento das etapas. Independente disso, a diretriz geral é a de realizar 50% do pagamento na entrega do produto e o restante na entrega da última versão. Para produtos muito extensos, poderão ser entregues relatórios que contemplem algumas das atividades que os compõem (definidas na pg. 58) e por isso apresentam-se valores percentuais diferentes.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fis.:
Ass.:

**PERGUNTA 24- Experiência da equipe técnica**

O Edital exige a apresentação de uma equipe técnica chave e de uma equipe de apoio. Para ambas é exigida a comprovação de experiência por meio de atestados de capacidade técnica. Está claro que, para a equipe chave, não será admitida a indicação de um mesmo profissional para mais de um cargo (pag 45), porém, esta restrição não é estendida para a equipe de apoio. Inclusive, ao apresentar os critérios de pontuação para qualificação da equipe, há uma distinção entre "equipe técnica mínima" e "profissionais pertencentes ou não a equipe técnica mínima, mas que compõem a equipe indicada pela Licitante" (pag 23).

Entendemos que a comprovação de experiência para qualificação da equipe de apoio pode ser feita de forma cumulativa. Por exemplo, o mesmo profissional pode comprovar experiência em "coordenação de pesquisas de qualidade" (ID 35) e também de "coordenação de pesquisas de contagem volumétrica" (ID 36). Ou, a "experiência na elaboração de projeto de rede cicloviária" (ID 38) e de "qualificação de áreas de pedestres" (ID 39) pode ser atestada pelo mesmo profissional? Ou ainda, a comprovação de experiência em "realização de microssimulações de tráfego" (ID 34) pode ser atestada cumulativamente por qualquer um dos membros da equipe chave.

**PERGUNTA: O nosso entendimento de que a comprovação de experiência dos profissionais que não integram a equipe mínima (equipe chave) pode ser atestada cumulativamente por integrantes da equipe técnica está correto?**

**RESPOSTA 24:** Sim, o entendimento apresentado está correto.

**PERGUNTA 25 - Comprovação da capacidade técnico-operacional**

A comprovação de experiência dos profissionais da equipe técnica é solicitada tanto na fase de Habilitação, para a comprovação de qualificação técnico operacional (pag 46), quanto para fins de pontuação da Proposta Técnica (pags 52 a 54), sendo em ambos os casos exigidos atestados para comprovação desta experiência e atuação profissional.

**PERGUNTA: Para a comprovação experiência dos profissionais que integram a equipe técnica, tanto para Habilitação e quanta para avaliação da Proposta Técnica, poderão ser utilizados os mesmos atestados?**

**RESPOSTA 25:** Poderão ser utilizados os mesmos atestados, contanto que contemplem as diferentes experiências pleiteadas para cada requisito.

**PERGUNTA 26 - Nivelamento sobre a política Nacional de Mobilidade urbana**

O Edital exige que o curso inicial sobre a Política Nacional de Mobilidade urbana (Atividade 2) enfatize ações desempenhadas "sobretudo por cidades com características semelhantes às de Palmas" (pag 65)

**PERGUNTA: Entendemos que cidades com características semelhantes às de Palmas podem ser entendidas cidades com porte (população) semelhante ao de Palmas. Este entendimento está correto?**

**RESPOSTA 26:** A definição de características semelhantes é serviço eminentemente técnico, com critérios que poderão ser discutidos entre CONTRATADA e CONTRATANTE. Além da população, alguns critérios como características urbanas e viárias, características dos serviços ofertados pela cidade, entre outros, podem ser consideradas.

**PERGUNTA 27 - Levantamentos da infraestrutura**

Para a Fase 11 -Diagnóstico, o Edital pede que seja realizado o levantamento das condições da infraestrutura de mobilidade e seu estado de conservação (pag 65, item iii), solicitação reiterada na descrição da Atividade 8, para todos os modos (pag 73), para a circulação de pedestres (pag 74), para a circulação de ciclistas (pag 74) e na Atividade 9, para a sinalização de tráfego (pag 79), sem delimitar a abrangência deste levantamento.



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fig.:
Ass.:

**PERGUNTA:** Entendemos que esses levantamentos devem se restringir ao sistema viário principal da cidade de Palmas. Este entendimento está correto?

**RESPOSTA 27:** A abrangência do levantamento é descrita nos tópicos referidos, indicando as localidades que devem ter atenção especial, como centralidades, locais de acidentes com vítimas fatais, a malha cicloviária, entre outros. Assim, deve-se levar em conta a malha viária como um todo, no que se refere aos padrões de sinalização e geometria de vias, por exemplo, e as localidades específicas indicadas.

**PERGUNTA 28 - Pesquisa de Qualidade na Mobilidade**

O Edital exige a realização de pesquisa de avaliação da qualidade da mobilidade (pag 71) sem apresentar o dimensionamento exigido da amostra, dificultando o planejamento e o orçamento dos trabalhos.

**PERGUNTA:** Qual a amostra mínima de entrevistas a serem realizadas?

**RESPOSTA 28:** A amostra mínima deverá oferecer erro amostral máximo de 5% e nível de confiança mínimo de 95%. A CONTRATADA deverá desenvolver, em conjunto com a CONTRATANTE, a estratificação necessária e adequada ao Sistema de Transporte Público de Palmas.

**PERGUNTA 29 - Pesquisa de ocupação e rotatividade de estacionamentos?**

O Edital exige a realização de ocupação e rotatividade em estacionamentos em locais de maior demanda (pag 72).

**PERGUNTA:** Qual a delimitação da área na qual deve ser realizada esta pesquisa?

**RESPOSTA 29:** A área em que deve ser realizada a pesquisa é a descritas na alínea c) da Atividade 5, que apresenta a relação de quadras/avenidas consideradas como de maior demanda.

**PERGUNTA 30 - Pesquisa origem / Destino**

O Edital pede a realização de uma Pesquisa de Origem / Destino conforme o modelo implantado na Cidade de Recife (Atividade 6 -pag 72). O modelo de pesquisa O/D realizada em Recife foi baseado em uma legislação local que instituiu a obrigação das empresas com sede no município a fornecer as informações necessárias para a sua realização.

A aprovação de uma lei municipal em Palmas demanda um tempo de tramitação junto ao Poder Legislativo, podendo inclusive não ser efetivada, o que comprometeria a execução de atividades decorrentes que dependerão desses dados, como, por exemplo, a caracterização da demanda, com "entendimento das diferenças na demanda de transporte (Atividade 6, pag 73) para homens, mulheres, crianças, PCD, idade e renda".

**PERGUNTA:** Qual a orientação da Prefeitura de Palmas deverá ser considerada na formulação das propostas Técnica e de Preços caso a legislação municipal não venha a ser aprovada pela Câmara Municipal, ou se a demora na sua aprovação colocar em risco o cronograma de execução do projeto?

**RESPOSTA 30:** Caso haja comprometimento do cronograma físico-financeiro do projeto, alternativas tecnicamente viáveis poderão ser apresentadas pela CONTRATADA e analisadas pela CONTRATANTE, considerando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. A título de exemplo, podem ser usados dados secundários obtidos pelo cadastro dos usuários de transporte público coletivo ou os advindos da Pesquisa de Qualidade da Mobilidade Urbana em Palmas.

**PERGUNTA 31 - Caracterização da infraestrutura da mobilidade**

Entre outros elementos, o Edital pede que sejam avaliados os "níveis de investimento" (Atividade 8 -pag 73) na rede de infraestruturas.

**PERGUNTA:** Com se espera que seja feita a avaliação deste aspecto (nível de investimento)?



**PREFEITURA DE PALMAS**  
Superintendência de Compras e Licitações

<b>SUCOL</b>
Fls.: _____
Ass.: _____

**RESPOSTA 31:** A metodologia detalhada deve ser proposta pela LICITANTE, tendo como dados primários os desembolsos do orçamento municipal, ao longo dos anos, para cada modo de transporte (elencados entre os itens i e vi).

**PERGUNTA 32 - Caracterização da oferta do subsistema de transporte público coletivo e do transporte público individual**

Para esses dois sistemas o Edital pede que seja avaliada, entre outros aspectos, a "forma como sindicatos, empresas, associações ou cooperativas distribuem o trabalho e a remuneração" (pags 75 e 76).

**PERGUNTA:** Que informações a respeito desses prestadores de serviços, principalmente para outros serviços além do transporte público coletivo, serão fornecidas pela Prefeitura de Palmas de forma a orientar a obtenção desta informação?

**RESPOSTA 32:** Não há levantamento prévio a respeito de tais informações. A equipe técnica da CONTRATANTE dará o suporte necessário, enquanto interessada na elaboração do Plano de Mobilidade, e a caracterização deverá ser detalhada ao nível permitido pelas informações obtidas.

**PERGUNTA 33 - Caracterização do transporte de carga**

O Edital não prevê uma ampla caracterização da movimentação de cargas e mercadorias no Município de Palmas, sendo que a maior parte das informações somente poderá ser obtida por meio de pesquisas de campo, não previstas no Termo de Referência. Entrevistas com algumas empresas instaladas no Município e informações fornecidas pela polícia não serão suficientes para a realização da análise exigida.

**PERGUNTA:** Existe alguma base de informações a respeito da circulação de carga urbana disponível na Prefeitura e que poderá ser disponibilizada para a Contratada? Ou será necessária a realização de pesquisas adicionais, não especificadas no Termo de Referência?

**RESPOSTA 33:** As informações a serem disponibilizadas pela CONTRATANTE são as já descritas no Edital. A LICITANTE deve propor, em sua metodologia, pesquisas adicionais, caso entenda como necessário.

**PERGUNTA 34 - Formulação do plano de Mobilidade urbana (Fase IV)**

O Edital exige que o Plano de Mobilidade de Palmas se espelhe "nas melhores práticas outras cidades do mundo" e que "essas práticas sejam registradas no último relatório" (pag 85). **PERGUNTA:** Considerando que este conceito possibilita interpretações variadas sobre quais e quantas experiências (nacionais e internacionais) devam ser consideradas, com influência nos prazos e nos custos para a planejamento do trabalho e, conseqüentemente para a elaboração das propostas Técnica e de Preços, que parâmetros podem ser apresentados pela Prefeitura para delimitar esta exigência?

**RESPOSTA 34:** Não cabe definição prévia de parâmetros a serem considerados. Esta atividade faz parte dos serviços técnicos a serem desenvolvidos pela CONTRATADA, que serão avaliados pela equipe técnica da CONTRATANTE. Além disso, as sugestões podem ser apresentadas já na proposta técnica para fins de avaliação.

Giovane Neves Costa  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Palmas

Presidente da Comissão Permanente de Licitações